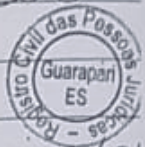
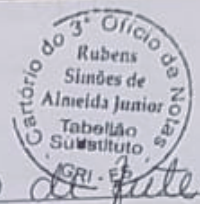


CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIAO
 Rua Manoel Severo Simões, nº 31, Loja 03/05, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-285 - Tel: (27) 3361-6380 / 3363-4957 / 3361-5450

AUTENTICACAO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
 Guarapari - ES, 17 de julho de 2018 - 13:34:35. Usuário: LAYLA

Layla Suelen Almeida Pires-Escritora
 Selo: 022723.TDA1805.07821. Consulte autenticidade em www.tips.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,83 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



Ata de fundação da Associação de futebol Amador Guarapariense

Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018), na Rua Manoel Jorge Assaf, n: 356, Andar 3º, Itapebussu, CEP: 29.210-180, Guarapari, Estado do Espírito Santo, onde se encontravam-se presentes: Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, CPF: 876.233.157-49, RG: 12600209 SSP/MG, residente a Rua Manoel Jorge Assaf, n: 356, Itapebussu, CEP: 29.210-180, Guarapari Estado do Espírito Santo; Gerson de Souza Silva brasileiro, casado, CPF: 002.310.937-80, RG: 36664 MT/ES, residente a Rua Manoel Jorge Assaf, n: 38E Itapebussu, CEP: 29.210-180, Guarapari, Estado do Espírito Santo; Denise Silva Pereira Santos, brasileiro, casado, CPF: 083.196.387-55, RG: 214.0817 SSP ES, residente a Rua Manoel Jorge Assaf, n: 356, Itapebussu, CEP: 29.210-180, Guarapari, Estado do Espírito Santo; Alex Williams de Souza, brasileiro, casado, CPF: 072.383.317-64, RG: 1344065 SSP ES, residente a Rua José Carneiro, n: 172, Muquiaba, CEP: 29.215-320, Guarapari, Estado do Espírito Santo; Renato Pedro Oliveira de Aquino, casado brasileiro, CPF: 808.499.547-20, RG: 731.248-ES, residente a Rua José Carneiro, n: 172, casa 1, Muquiaba, CEP: 29.215-320, Guarapari, Estado do Espírito Santo; e pelos mesmos foi criada a Associação de futebol Amador Guarapariense, entidade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica. Aprobada, unanimemente a proposta foi discutida a criação de um estatuto e a eleição de Diretoria provisória, assim composta:

Presidente: Paulo Roberto de Souza, Vice-presidente: Gerson de Souza Silva, Tesoureiro: Renato Pedro Oliveira de Aguiar, Secretário: Denise Silva Ferreira Santos, Diretor de Patrimônio: Alex Williams de Souza. Foi decidido que até o Registro do Estatuto da Associação; permanecerá ativa a Diretoria escolhida nesta reunião, devendo a Diretoria deliberar sobre os assuntos atinentes a Associação ora criado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente, que depois de lida e achada de conformo, vai por todos assinados:

Paulo Roberto de Souza
 Gerson de Souza Silva
 Renato Pedro Oliveira de Aguiar
 Denise Silva Ferreira Santos
 Alex Williams de Souza

~~Paulo Roberto de Souza~~
~~Gerson de Souza Silva~~
~~Renato Pedro Oliveira de Aguiar~~
~~Denise Silva Ferreira Santos~~
~~Alex Williams de Souza~~



CARTÓRIO REIS SÚNOS - 1º Ofício de Notas
 Rua Gonçalves Borges, 147 - Centro - CEP: 29.200-000 - Guarapari/ES - Telefone: (27) 3343-0070
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, em teste da verdade, datado em 12 de março de 2018 às 13:32:42. Cód.: 00121151-01
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **DENISE SILVA FERREIRA SANTOS**, em teste da verdade, datado em 12 de março de 2018 às 13:34:50. Cód.: 00121152-03
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ALEX WILLIAMS DE SOUZA**, em teste da verdade, datado em 12 de março de 2018 às 13:34:50. Cód.: 00121153-05

CARTÓRIO REIS SÚNOS - 1º Ofício de Notas
 Rua Gonçalves Borges, 147 - Centro - CEP: 29.200-000 - Guarapari/ES - Telefone: (27) 3343-0070
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **GERSON DE SOUZA SILVA, RENATO PEDRO OLIVEIRA DE AGUIAR**, e dou fé. Em teste da verdade, datado em 12 de março de 2018 às 13:34:50. Cód.: 00407947-05
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ALEX WILLIAMS DE SOUZA**, e dou fé. Em teste da verdade, datado em 12 de março de 2018 às 13:34:50. Cód.: 00407948-05

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Manoel Severo Mendes, nº 34, Loja 9109, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-245 - Tel: (27) 3361-4300 / 3362-4957 / 3361-5450
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ALEX WILLIAMS DE SOUZA**, e dou fé. Em teste da verdade, datado em 12 de março de 2018 às 09:21:19. Cód.: 00088410-00
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **MARCELA SOARES FREITAS VALLE**, em teste da verdade, datado em 12 de março de 2018 às 09:21:19. Cód.: 00088410-00

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 021402.JHZ180105210
 Protocolado sob o nº 4137 e Registrado sob o nº 972 Livro A em 29/05/2018
 Emolumentos: R\$ 170,90 Taxas: R\$ 44,74 Total: R\$ 222,54
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Oficial Denise Silva Ferreira Santos
 Telefone: (27) 3361-0044
 Rua Carlos Sarmiento, 180 - Parque Arara Preto - Guarapari - ES - CEP: 29.200-440 - Telefone: (27) 3361-0044

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Manoel Severo Mendes, nº 34, Loja 9109, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-245 - Tel: (27) 3361-4300 / 3362-4957 / 3361-5450
 AUTENTICACAO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
 Guarapari - ES, 17 de julho de 2018 - 13:34:35. Usuário.: LAYLA
 Layla Suelen Almeida Pires - Escrivente
 Selo: 022723.JH41805.07822. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,83 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

29217-080 - RUA ALENCAR MORAES DE REZENDE, 100 JARDIM BOA VISTA GUARAPARI
ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 708004/2019

Data Geração: 09/08/2019

Data Validade: 09/11/2019

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, na data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Cre	303192
	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR GUARAPARIENSE
CNPJ	30.973.643/0001-82
Endereço	29210-180 - AV MARIO JORGE ASSEF, 356 ANDAR3
Cidade	ITAPEBUSSU Cidade: GUARAPARI Estado: ES

Data Emissão: 09/08/2019

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://guarapari.es.gov.br>

Número: 708004/2019

Inscrição: 303192

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR GUARAPARIENSE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A também designada Associação de Futebol Amador Guarapariense, fundado em 21 de Janeiro de 2018, é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, na Rua Mario Jorge Assef, nº 356, andar 3º, Itapebussu, Cep: 29.210-180 e foro em Guarapari-ES.

Art.2º - A Associação tem por finalidades promover, divulgar e incentivar reuniões, excursões, diversões de caráter desportivo, social, cultural, filantrópico, cívico e turístico entre seus sócios e a comunidade Guarapariense.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, A Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- I) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação do Grupo;
- II) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados a associação;
- III) - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados ao Grupo, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- IV) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria;

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;



CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
Rua Manoel Soares Simões, nº 21, Laje 0208, Centro, Guarapari/ES - CEP: 29.200-265 - Tel.: (27) 3361-6288 / 3362-6667 / 3361-6420

AUTENTICACÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Guarapari -ES, 17 de julho de 2018-13:34:35. Usuário.: LAYLA

Layla Suelen Almeida Feres-Escritora
Selo: 022723.T041805.07823. Consulte autenticidade em www.ties.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,85 Taxa R\$ 0,70 Total: R\$ 3,55



Parágrafo único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 32º;
- VIII - aprovar as contas;
- IX - aprovar o regimento interno.

Art. 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e um Diretor de Patrimônio.

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Manoel Severino Simões, nº 55, Lapa 5005, Centro, Guarapari-ES - CEP: 28.266-265 - Tel.: (27) 3361-6366 / 3362-6867 / 3361-6400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
 Guarapari -ES, 17 de julho de 2016-13:34:35. Usuário.: LAYLA

Layla Sunlen Almeida Pires-Escritora
 Selos: 022723,1061905,07824. Consulte autenticidade em www.ties.tus.br
 Encargos: R\$ 2,83 Taxa: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53





Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - convocar a assembléia geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Clube ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Grupo;

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 23º - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Clube;

Art. 24º - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I - substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Tesoureiro.

Art. 25º - O Conselho Fiscal será constituído por (três) 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
 Rua Manoel Severo Sombra, nº 21, Lote 60/66, Centro, Guarapari/ES - CEP: 24.200-000 - Tel.: (27) 3391-2240, 3342-0447, 3301-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Guarapari - ES, 17 de julho de 2016-13:34:35. Usuário: LAYLA

Layla Dulien Almeida Pires-Exercendo
 Solos: 822725, 1141975, 07825. Consulte autenticidade em www.ties.tes.br
 Inscrição: 03 - 048 - 19999 - 0.70 - 10/11/16 - 1.53





2° - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu Término;

Art. 26° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (seis) 06 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27° - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28° - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 29° - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 30° - O Patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 31° - No caso de dissolução do Grupo, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32° - A Associação será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

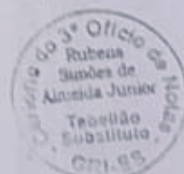
Art. 33° - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 34° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
Rua Manoel Soares Mendes, nº 24, Lote 20/26, Centro, Guarapari/ES - CEP: 28.260-200 - Tel: (51) 3361-6100 / 3242-6007 / 3241-6450

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 Guarapari - ES, 17 de julho de 2010 - 13:34:35. Usuário: LAYLA

Layla Suelen Almeida Pires-Escritor
Selos: 022723; TIN1805; 07826. Confira autenticidade em www.ties.jus.br
Excluídos: R\$ 2,23 - Total: R\$ 0,70 - Total: R\$ 2,53

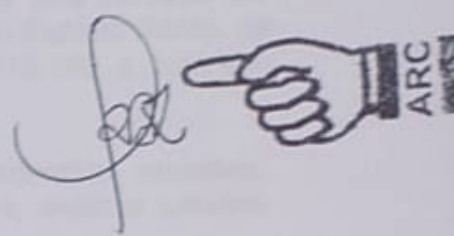




O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 21/01/2018.

Guarapari – ES, 21 de Janeiro de 2018.

Paulo Roberto de Souza
PAULO ROBERTO DE SOUZA.
CPF:876.233.157-49



Thaís
Thaís de Souza
CPF 743.091.707-08
CRC-ES 009.482/O-0
REC. EM CONTABILIDADE

3º OFÍCIO - BARRA

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
Rua Manoel Soares, nº 27, Lapa, 09080 - Guarapari - ES - CEP: 29.200-000 - Tel.: (27) 2491-0390 / 2492-8907 / 2493-1448
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO DE SOUZA, e dou fé.
Em Teste da verdade.
Guarapari-ES, 06 de abril de 2018-09:36:59. Cód.: 00089508-08
Gabriela Zaretzini Dias
Selo: 022723.0081893.05027. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Std I - Emolumentos: R\$ 5,12 Taxas: R\$ 1,26 Total: R\$ 6,38



Thaís de Souza
CARES 8576

Cartório do 3º Ofício de Notas Tina Mazzelli de Almeida - *Tina Mazzelli de Almeida - Tabela*
Rua Gentilino Vargas, 147 - Centro - CEP 29.200-000 - Guarapari / ES - Telef: (27) 3261-0070 / 3261-0743 / 3262-1887
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de PAULO ROBERTO DE SOUZA, e dou fé.
Em Teste da verdade.
Guarapari-ES, 12 de abril de 2018-13:53:25. Cód.: 00450749-05
Tina Mazzelli de Almeida Junior - Tabela Substituto
Selo: 022723.0081893.02462. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Std I - Emolumentos: R\$ 2,02 Taxas: R\$ 0,76 Total: R\$ 2,78



PJ REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021402 JHZ180105210
Protocolado sob o nº 4137 e Registrado sob o nº 972 Livro A em 29/05/2018
Emolumentos: R\$178,90 Taxas: R\$44,74 Total: R\$223,64
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br O Oficial
Telefone: (27) 3361-0044
Rua Carlos Santoni, 190 - Vila Águia Preta - Guarapari - ES - CEP 29205-640

José dos Santos
ESCRIVÃO AUXILIAR AUTORIZADO

CARTÓRIO GUARAPARI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ALBERSON RAMALHETE COUTINHO - OFICIAL E TABELIÃO
Rua Manoel Soares, nº 27, Lapa, 09080 - Guarapari - ES - CEP: 29.200-000 - Tel.: (27) 2491-0390 / 2492-8907 / 2493-1448
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentica nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94
Guarapari - ES, 17 de julho de 2018-13:54:35. Usuário.: LAYLA
Layla Suelen Almeida Pires-Escrivã
Selo: 022723.0081893.07027. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,05 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 2,75



